



Prefeitura Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

LEI Nº 1042/2008

SÚMULA: Denomina a Creche do Bairro Planalto e da outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joares Vicente Martins Ferreira, sanciono a seguinte Lei

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a creche do Bairro Planalto, nesta cidade de **CRECHE ERESMIRA DOS ANJOS FERREIRA**.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2008.


JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal